



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação Nº 4.035, de 05 de maio de 2006

Homologa o cancelamento de registro, com remissão de débitos, deferido pelo CORECON-SP à Economista Noeme Iolanda de Araújo.

O **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 12.259/05, apreciado na 586ª Sessão Plenária,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o cancelamento de registro, com remissão de débitos, deferido pelo CORECON-SP, à Economista Noeme Iolanda de Araújo, com base no disposto do Item 8.3 do Cap. 6.1.1.1 e Item 4.2 do Cap. 5.3.2 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 05 de maio de 2006

ECON. SYNÉSIO BATISTA DA COSTA
Presidente